



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA**  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação  
Dia: 25/09/2023

**LEI Nº. 964/2023.**

Maria Regina de Oliveira  
Sec. Administração  
Ewbank da Câmara – MG

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 529.497,79 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$529.497,79(Quinhentos e vinte nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), destinado a atender despesa com reforma e ampliação de campo de futebol, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA

Unidade 02.05.03 – SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.003	Resgatando e Valorizando a Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
27.812.003.1.	Reforma e Ampliação de Campo de Futebol	
4.4.90.51	Obras e Instalações	529.497,79

**Art. 2º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados, como fonte de recursos, o cancelamento parcial da dotação do Orçamento Municipal de 2023, abaixo discriminada:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA

Unidade 02.05.03 – SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27	Desporto e lazer	
27.812	Desporto comunitário	
27.812.003	Resgatando e valorizando a cultura, esporte, lazer e turismo	
27.813.003.1.0157	Reforma/ampliação do parque aquático	
4.4.90.51	Obras e instalações	200.000,00

Unidade: 02.06.02 - Serviço de Saneamento

17	Saneamento	
17.512	Saneamento básico urbano	
17.512.006	Saneamento básico	
17.512.006.1.0033	Obras e melhorias estação tratamento água	
4.4.90.51	Obras e instalações	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA**  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS


**Unidade: 02.06.02 - Serviço de Saneamento**

17	Saneamento	
17.512	Saneamento básico urbano	
17.512.006	Saneamento básico	
17.512.006.1.0113	Construção, Reforma e Ampl. Do Saneamento Básico	
4.4.90.51	Obras e instalações	229.497,79

**Art. 3º** Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 5% de seu montante integral.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, 25 de agosto de 2023.

  
José Maria Novato  
Prefeito Municipal  
José Maria Novato  
Prefeito Municipal